



**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025:
“CIRCUITO DE MARATONAS AQUÁTICAS DO VELHO CHICO 2025”.**

Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de Emenda Parlamentar (nº 2403) classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda do Deputado Estadual Zó, destinada para a execução do projeto Circuito de Maratonas Aquáticas Velho Chico 2025, no período de 10/07/2025 a 26/10/2025.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

A importância do Rio São Francisco para os esportes aquáticos é indiscutível. Este rio, com seus afluentes e vasta extensão, oferece um cenário ideal para a prática de desportos aquáticos. A primeira edição do Circuito de Maratonas Aquáticas Velho Chico será realizada ao longo da costa fluvial do Rio São Francisco, abrangendo o município de Juazeiro e Curaçá.

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, além de contar pontos para Ranking. Em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Desportos Aquáticos, apresentou o evento do “CIRCUITO DE MARATONAS AQUÁTICAS DO VELHO CHICO 2025”, o qual visa oportunizar aos beneficiários a prática da Natação, desenvolvendo e aperfeiçoando a modalidade na Bahia. A realização do evento será no período de 10/07/2025 a 26/10/2025, dividido em 05(cinco) etapas, a ser realizado nos Municípios de Juazeiro e Curaçá – BA, com a participação de 600 atletas, e um público estimado de 2.500 pessoas. A competição de alto rendimento que será realizada, conforme as etapas abaixo:

Dia: 10/07 a 12/07 - 5ª Etapa - Campeonato Baiano de Águas Abertas e 12ª Copa Brasil de Águas Abertas ;

Dia : 18/07 a 20/07 Etapa - Travessia do Surubim, Juazeiro-BA

Dia : 22/08 a 24/08- Etapa Travessia do Dourado, Curaçá-BA

Dia: 19/09 a 21/09 - Etapa Travessia do Piau, Juazeiro-BA

Dia: 24/10 a 26/10 - Etapa Travessia Arca Sport, Juazeiro-BA



A realização do projeto contará com a premiação, material promocional, serviço e material de divulgação e estrutura.

A Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pelo FBDA, que é uma entidade apta, uma vez que se trata de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar (nº 2403) classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda da deputado Zó. Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

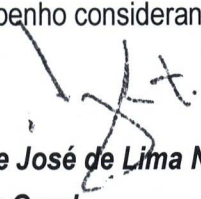
O valor previsto de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo



definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativa de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – “Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais”, estabelecido no PPA 2024-2027.


Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral